



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

PORTARIA Nº31/2024
DE 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Rivaldo
Lopes Peres Gonçalves".

04 / 07 / 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023, que serão gozadas no período de 08 à 17 de julho 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 04 de julho de 2024.

Rafael Govari
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 N° 3379

Divulgação sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página 24

Publicação segunda-feira, 08 de julho de 2024

"Conceder licença para Atividade Política - desincompatibilização para fins do pleito eleitoral/2024, e dá outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea L da lei complementar nº64/1990

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política desincompatibilização para fins pleito eleitoral /2024, a servidora Eni Teresinha da Silva, matrícula nº34, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 04 de julho 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº31/2024

DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023, que serão gozadas no período de 08 à 17 de julho 2024

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 04 de julho de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT

FORNECEDOR: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA ATA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza

VALOR: R\$ 7.544,48 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 02/07/2024 À 02/07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT

FORNECEDOR: GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO DA ATA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza

VALOR: R\$ 28.472,45 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: 02/07/2024 À 02/07/2025

DE REVISÃO PERIÓDICA DE 20 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 726,30 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

INÍCIO: 03/07/2024 **TÉRMINO:** 03/08/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 04 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 540/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 74.150.889/0001-20

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 20 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.468,63 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

INÍCIO: 03/07/2024 **TÉRMINO:** 03/08/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 04 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 129/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 054/2024, de 27 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 540/ 2024	TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ Nº 74.150.889/0001-20	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 20 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/08/ 2024
NE 541/ 2024	TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ Nº 74.150.889/0001-20	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 20 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/08/ 2024

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº31/2024

DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023, que serão gozadas no período de 08 à 17 de julho 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 04 de julho de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº30/2024

DE 04 DE JULHO DE 2024

“Conceder licença para Atividade Política - desincompatibilização para fins do pleito eleitoral/2024, e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea L da lei complementar nº64/1990

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política desincompatibilização para fins pleito eleitoral /2024, a servidora Eni Teresinha da Silva, matricula nº34, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 04 de julho 2024.

Rafael Govari